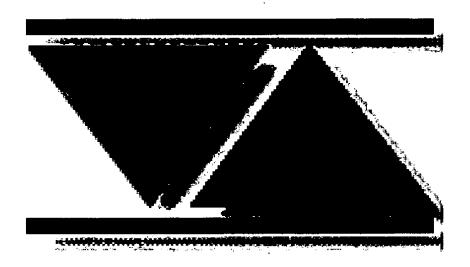
# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA (TCE-BA) 5º COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO GERÊNCIA DE AUDITORIA 5A



RELATÓRIO DE AUDITORIA: ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA (DIREC 1B) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA (SEC) PERÍODO ABRANGIDO: 01/01 a 31/08/2013

CONSELHEIRA RELATORA CAROLINA MATOS ALVES COSTA



# SUMÁRIO

1 IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO	3
2 INFORMAÇÕES SOBRE O AUDITADO	
2.1 Estrutura administrativa	3
2.2 Controle Interno	
3 INTRODUÇÃO E OBJETIVO	
4 ESCOPO, PROCEDIMENTOS E FONTES DE CRITÉRIO	8
4.1 Limitação de escopo	
5 RESULTADO DA AUDITORIA	
5.1 Área Orçamentária e Financeira	
5.2 Área Jurídica	13
5.3 Área Patrimonial	
6 CONCLUSÃO	



# **RELATÓRIO DE AUDITORIA**

# 1 IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO

Natureza do Trabalho: Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira

Ordem de Serviço: 170/2013

Período Auditado: 01/01/2013 a 31/08/2013 Conselheira Relatora: Carolina Matos Alves Costa

# 2 INFORMAÇÕES SOBRE O AUDITADO

Denominação: Diretoria Regional de Educação de Salvador e Região

Metropolitana (DIREC 1B)

Endereço: Av. Terminal da França, Instituto do Cacau, s/nº, 2º andar,

Comércio, Salvador-Ba, CEP-40.100-020.

**Telefone/Fax:** (71) 3242-5335/3243-5679

Gestor: Luiz Henrique Bottas Peixoto

**Período** 01/01 a 31/08/2013

Endereço: Av. Joana Angélica, Ed. Vale de Nazaré, 1.444, Ap. 103,

Nazaré, Salvador-Ba, CEP.: 40.050-000.

**Telefone/Fax:** (71) 3242-5335

E-mail: <u>direc1b@educacao.ba.gov.br</u>

#### 2.1 Estrutura administrativa

A Secretaria da Educação do Estado da Bahia possui 33 sedes regionais, denominadas Diretorias Regionais de Educação (DIRECs). Dotadas de recursos humanos e instalações físicas próprias, as DIRECs representam a Secretaria na administração regional e recebem apoio da sede, bem como desenvolvem programas que melhoram a ação da Secretaria junto aos municípios do Estado, por meio da Coordenação de Desenvolvimento da Educação Básica e da Coordenação de Organização e Atendimento da Rede Escolar.

De acordo com o Regimento Interno da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, às Diretorias Regionais de Educação, que têm por finalidade descentralizar as ações educacionais, socioeducativas e comunitárias, no âmbito do Estado, executando atividades técnico-pedagógicas e administrativo-financeiras, compete:

I - divulgar e promover o cumprimento das diretrizes da política educacional do Estado;

II - promover e apoiar atividades educacionais desenvolvidas nas regiões por órgãos e entidades da Secretaria e outras instituições públicas de ensino;



- III assegurar o cumprimento das diretrizes técnico-pedagógicas e administrativofinanceiras, emanadas dos demais órgãos da Secretaria da Educação;
- IV coordenar e desenvolver ações de programação, acompanhamento, controle e avaliação das atividades educacionais, em articulação com as unidades da Secretaria, Coordenadores de Educação Estaduais e órgãos municipais de educação;
- V identificar as necessidades de capacitação, aperfeiçoamento e atualização dos profissionais de educação, em articulação com a Superintendência de Desenvolvimento da Educação Básica, Superintendência de Recursos Humanos da Educação e IAT;
- VI coordenar as ações sócioeducativas, observadas as especificações definidas nas diretrizes emanadas da Superintendência de Organização e Atendimento da Rede Escolar:
- VII elaborar a programação físico-financeira das DIRECs, em conformidade com a provisão orçamentária;
- VIII acompanhar a programação e a execução física e orçamentária das unidades escolares, em articulação com a Diretoria Geral, através da Diretoria de Orçamento Público, e a Superintendência de Organização e Atendimento da Rede Escolar;
- IX realizar o inventário de bens móveis e imóveis das DIRECs e das unidades escolares, conforme normas emanadas pela Superintendência de Organização e Atendimento da Rede Escolar, em articulação com a Diretoria Geral, através da Diretoria Administrativa;
- X acompanhar os movimentos financeiros, bem como transferências de recursos federais, estaduais e municipais para as unidades escolares;
- XI acompanhar a aplicação dos recursos oriundos do Fundo de Assistência Educacional FAED;
- XII realizar inspeções preventivas e corretivas quanto aos aspectos pedagógicos, administrativo e financeiro nas unidades escolares, observando as diretrizes estabelecidas pela Superintendência de Organização e Atendimento da Rede Escolar:
- XIII orientar e acompanhar as unidades escolares no exercício de sua autonomia pedagógica, administrativa e financeira;
- XIV promover a integração Estado-Município, no âmbito de sua atuação, em articulação com a Superintendência de Acompanhamento e Avaliação do Sistema Educacional:



- XV por meio da Coordenação de Desenvolvimento da Educação Básica:
- a) manter arquivos e registros de documentos de escolas extintas, por delegação da Superintendência de Desenvolvimento da Educação Básica;
- b) emitir históricos escolares e certificados de conclusão de cursos e diplomas de estabelecimentos de ensino extintos;
- c) expedir autorização precária para o exercício do magistério, de acordo com orientações da Superintendência de Desenvolvimento da Educação Básica;
- d) orientar e acompanhar as unidades escolares das redes federal, estadual, municipal e particular no levantamento de dados do Censo Educacional;
- e) orientar as unidades escolares no encaminhamento de alunos, com problemas específicos de saúde, às unidades assistenciais competentes;
- f) fornecer os dados necessários à atualização do microplanejamento;
- g) acompanhar a utilização racional da rede escolar pública;
- h) identificar, a nível regional, a necessidade de formalização de convênios com órgãos e entidades públicas e privadas;
- i) coordenar, orientar, acompanhar e avaliar as ações pedagógicas desenvolvidas pelas unidades escolares;
- j) orientar e acompanhar o processo de gestão participativa nas unidades escolares;
- k) identificar a necessidade e propor à Superintendência de Desenvolvimento da Educação Básica e Superintendência de Recursos Humanos da Educação, programas de capacitação, aperfeiçoamento e atualização dos profissionais que atuam nas unidades escolares e nas DIRECs:
- l) incentivar, coordenar e acompanhar o desenvolvimento de ações sócioeducativas que visem à integração escola-família-comunidade;
- m) assessorar as unidades escolares na elaboração, acompanhamento e avaliação de seus projetos pedagógicos;
- XVI por meio da Coordenação de Organização e Atendimento da Rede Escolar:
- a) planejar, coordenar, executar e acompanhar as ações de administração de material, patrimônio e serviços gerais, no âmbito de sua jurisdição, em observância à legislação vigente, em articulação com a Superintendência de Organização e Atendimento da Rede Escolar, através da Coordenação de Suprimento Escolar;



- b) acompanhar os serviços de manutenção e pequenos reparos dos bens imóveis das Unidades Escolares Estaduais, através dos Inspetores da Rede Física;
- c) promover a execução e o controle dos serviços de manutenção e reparo dos bens móveis da DIREC e das unidades escolares;
- d) orientar e acompanhar os serviços de segurança e conservação patrimonial e proceder à sua alocação, de acordo com as necessidades das UEEs;
- e) coordenar e controlar os serviços prestados por entidades estatais, paraestatais e municipais, de acordo com os procedimentos definidos pela Diretoria Geral, através da Diretoria Administrativa;
- f) promover o controle e a manutenção dos veículos sob a responsabilidade das DIRECs;
- g) proceder à reorganização da rede escolar estadual, conforme diretrizes estabelecidas pela Superintendência de Organização e Atendimento da Rede Escolar, visando a um melhor aproveitamento da capacidade instalada da rede pública;
- h) coordenar, a nível regional, o processo de matrícula na rede escolar estadual;
- i) executar e controlar o recebimento e distribuição do expediente nas DIRECs e nas UEEs de sua jurisdição;
- j) orientar, acompanhar e controlar a aquisição de equipamentos e materiais de consumo pelas unidades escolares;
- k) acompanhar e controlar o provimento e a distribuição de equipamentos, materiais de consumo e didáticos nas unidades escolares;
- I) realizar o inventário de bens móveis e imóveis das DIRECs e das UEEs, conforme orientações da Superintendência de Organização e Atendimento da Rede Escolar, em articulação com a Diretoria Geral, através da Diretoria Administrativa;
- m) realizar e manter atualizados os registros de tombamento e manutenção de bens patrimoniais, elaborando balanços, conforme orientações da Diretoria Geral, através da Diretoria Administrativa:
- n) atualizar o cadastro da vida funcional dos servidores vinculados às DIRECs;
- o) acompanhar e controlar, respectivamente, a frequência dos servidores lotados nas UEEs e nas DIRECs, inclusive dos Coordenadores de Educação Estadual e atualizar as concessões de férias, licenças e outros afastamentos;



- p) identificar a necessidade e propor à Superintendência de Recursos Humanos da Educação, programas de capacitação e atualização dos servidores da área técnicoadministrativa das DIRECs e das UEEs;
- q) identificar a carência de pessoal, tendo em vista o provimento das UEEs e das DIRECs;
- r) orientar e acompanhar a elaboração dos cardápios alimentares das unidades escolares, bem como a aquisição e a armazenagem de gêneros alimentícios para a merenda escolar;
- s) acompanhar, analisar e fiscalizar a aplicação dos recursos do FAED, emitindo parecer conforme instrução normativa e encaminhar à Diretoria de Administração Financeira, por meio da Superintendência de Organização e Atendimento da Rede Escolar, relatórios consolidados da prestação de contas das UEEs;
- t) fornecer à Superintendência de Organização e Atendimento da Rede Escolar dados pertinentes à elaboração do orçamento e da programação da execução orçamentária e financeira;
- u) efetuar, de acordo com a legislação vigente, a execução orçamentária e financeira dos recursos recebidos, encaminhando a prestação de contas à Diretoria de Finanças, através da Diretoria Geral;
- v) realizar processo licitatório e controlar contratos e convênios;
- w) orientar a aplicação e prestação de contas de adiantamentos recebidos por servidores das DIRECs e das UEEs, encaminhando o processo de comprovação à Diretoria de Finanças, através da Diretoria Geral, conforme resolução do TCE.

A DIREC 1B, objeto deste trabalho, tem sob sua jurisdição os seguintes municípios: Salvador (município sede), Simões Filho, Lauro de Freitas, Itaparica, Madre de Deus, Vera Cruz, Camaçari, Candeias, e Dias D'Ávila.

#### 2.2 Controle Interno

Não existe no âmbito da SEC unidade de controle interno estruturada capaz de auditar e certificar a sua execução orçamentária, financeira e patrimonial. Constatouse que a DIREC 1A utiliza os sistemas corporativos do Estado na operacionalização das suas atividades, dentre os quais destacam-se:

• Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia (FIPLAN), o qual substituiu, no início do exercício de 2013, o Sistema Informatizado de Planejamento (SIPLAN) e o Sistema de Informações Contábeis e Financeiras do Estado da Bahia (SICOF), visando promover o redesenho dos processos que compõem a estrutura de gestão e operacionalização da programação governamental, do orçamento, da execução orçamentária, da execução financeira e da contabilidade pública,



envolvendo as atividades e procedimentos das áreas de planejamento e finanças;

- Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços (SIMPAS). tem por finalidade gerenciar os processos de aquisição, catalogação, distribuição e controle de material, serviços e bens patrimoniais da Administração Pública Estadual. Encontra-se integrado ao FIPLAN;
- Sistema de Administração de Patrimônio (SIAP), o qual consolida informações, permitindo o gerenciamento físico e financeiro dos bens permanentes das unidades administrativas da Administração Direta do Estado; e
- Sistema Integrado de Recursos Humanos (SIRH), sitema que gerencia o planejamento e controle dos recursos humanos da Administração Pública Estadual.

# 3 INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Em cumprimento à Ordem de Serviço Externo nº 170/2013, da 5ª CCE, procedeu-se ao Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira na Diretoria Regional de Educação de Salvador e Região Metropolitana (DIREC 1B), referente ao período de 01/01 a 31/08/2013, com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira e patrimonial da Unidade, as disposições legais pertinentes e a fidedignidade das informações apresentadas.

# 4 ESCOPO, PROCEDIMENTOS E FONTES DE CRITÉRIO

Os exames foram realizados na extensão devida, de acordo com a metodologia indicada no Manual de Auditoria deste Tribunal, em conformidade com as Normas de Auditoria Governamental (NAGs) aplicadas ao Controle Externo Brasileiro, compreendendo: a) planejamento dos trabalhos; b) constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações apresentadas, e c) verificação da observância às normas aplicáveis.

Foram utilizados os critérios de materialidade, risco e relevância, os fatores indicativos de fragilidades, inexistência ou inadequação dos controles internos e falhas relacionadas à estrutura organizacional e ao desempenho do órgão, para a definição das áreas a serem examinadas *in loco*, destacadas a seguir:

- Orçamentária e Financeira;
- Jurídica, e
- Patrimonial.



Os principais procedimentos de auditoria utilizados foram os seguintes:

- levantamento de dados no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia (FIPLAN);
- Conferência de cálculos;
- Exame de procedimentos licitatórios e suas exceções;
- Exame dos controles nas áreas de material permanente e de consumo;
- Entrevistas com dirigentes e servidores; e
- Obtenção de esclarecimentos junto ao Gestor sobre os achados verificados.

Na execução da Auditoria foram utilizadas, principalmente, as seguintes fontes de critério:

- Constituição Federal do Brasil de 1988;
- Lei Federal nº 4.320/1964 Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro;
- Lei Federal nº 8.666/1993 Institui Normas para Licitações e Contratos da Administração Pública:
- Constituição do Estado da Bahia de 1989;
- Lei Complementar Estadual nº 005/1991 Lei Orgânica do TCE/BA;
- Lei Estadual nº 2.322/1966 Estatui normas para ordenar, disciplinar e controlar a administração financeira, patrimonial e de materiais do Estado;
- Lei Estadual nº 9.433/2005 Dispõe sobre a licitação e contratação de obras. serviços, compras e alienações da Administração centralizada e autárquica do Estado:
- Lei Estadual nº 12.504/2011 Institui o Plano Plurianual (PPA) do Estado da Bahia para o quadriênio 2012-2015:
- Lei Estadual nº 12.584/2012 (LDO) Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013 e dá outras providências;
- Lei Estadual nº 12.612/2012 (LOA) Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2013;
- Decreto Estadual nº 6.212/1997 Define critérios para a organização administrativa das Diretorias Regionais de Educação e Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino Público e dá outras providências;
- Decreto Estadual nº 6.885/1997 Institui o Sistema de Administração de Patrimônio (SIAP) para bens móveis permanentes da administração pública direta e indireta do poder executivo estadual dá outras providências;
- Decreto Estadual nº 7.919/2001 Institui o Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços (SIMPAS), no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências;
- Decreto Estadual nº 8.877/2004 Aprova o Regimento da Secretaria da Educação;
- Decreto Financeiro nº 06/2013 Aprova a programação da execução orçamentária e financeira do poder executivo, seus órgãos, entidades e fundos, para o exercício de 2013, e dá outras providências.
- Resolução Regimental TCE nº 12/1993 Estabelece normas de procedimento para o controle externo da Administração Pública pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia;



- Resolução TCE nº 082/2012 aprova o Plano de Diretrizes do Tribunal de Contas do Estado da Bahia para o exercício de 2013 e dá outras providências;
- Manual de Auditoria Governamental do TCE/BA;
- Normas de Auditoria Governamental (NAGs) aplicadas ao Controle Externo Brasileiro; e
- Princípios Básicos da Administração, Finanças e Contabilidade Pública.

# 4.1 Limitação de escopo

No transcurso dos trabalhos não foram impostas limitações aos trabalhos realizados, exceto quanto ao relatado no **item 5.1.1.** 

#### **5 RESULTADO DA AUDITORIA**

Concluídos os trabalhos relativos ao Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira da DIREC 1B, relativos ao período de 01/01 a 31/08/2013, são apresentados a seguir os comentários e observações acerca dos fatos considerados relevantes pela Auditoria.

# 5.1 Área Orçamentária e Financeira

Durante o período inspecionado, a Diretoria Regional de Educação de Salvador e Região Metropolitana (DIREC 1B), recebeu provisões da ordem de R\$3.767.208,80, dos quais foram empenhados R\$2.257.831,44 e pagos R\$2.219.623,86, correspondendo a uma execução financeira de 58,92% do total provisionado para a Unidade. A tabela seguinte demonstra essa movimentação.

TABELA 01 - Execução orçamentária e financeira por natureza da despesa

Em R\$ Natureza da Despesa Despesa Crédito Disponível **Empenhada** Código Descrição Paga 14 Diárias - Civil 146.800,00 8.698,60 4.791,60 30 Material de Consumo 75.800,00 25.373,30 16.445,63 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, 31 5.600,00 0,00 0,00 Desportivas e Outros 219.476,00 3.926,40 3.500.00 33 Passagens e Despesas com Locomoção 66.500.00 36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 6.582.00 848.00 2.775.736,90 1.806.187,04 1.786.974,53 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 47 Obrigações Tributárias e Contributivas 11.100,00 0,00 0,00 15.000,00 0.00 0,00 52 Equipamentos e Material Permanente 92 Despesas de Exercícios Anteriores 451.195,90 407.064,10 407.064,10 3.767.208,80 2.257.831,44 2.219.623,86 Total

Fonte: FIPLAN.



Da tabela anterior, verifica-se que grande parte das despesas realizadas no período pela DIREC 1B referiu-se aos elementos 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 92 - Despesas de Exercícios Anteriores, atingindo 98,85% dos gastos no período sob exame.

Examinou-se a despesa em sua totalidade e foram constatados os seguintes fatos merecedores de destaque.

#### 5.1.1 Fragilidade na liquidação da despesa

Do exame dos processos de pagamento, no valor de R\$2.188.446,80, relativos à prestação de serviço de transporte escolar, verificou-se que os serviços foram pagos com base em atesto aposto nas Notas Fiscais e "Formulário de Termo de Recebimento de Gêneros — Prestação de Serviço", sem evidências que demonstrem a efetiva execução dos serviços.

Assim, com base nos documentos citados anteriormente, a Auditoria não pôde identificar de que forma foram calculados os valores pagos pela prestação dos serviços de transporte, constantes nas respectivas Notas Fiscais, uma vez que a Portaria nº 1.093/2012, da SEC, define em seus anexos as variáveis a serem consideradas nos valores pagos pela prestação dos serviços, como por exemplo, tipicidade do alunado, tipo de acesso, capacidade do veículo, quilometragem, entre outros.

Foi observado que tais elementos não constam dos processos de pagamento, o que impossibilitou que a Auditoria pudesse atestar a efetiva realização da despesa e, consequentemente, a sua regularidade.

Resta, assim, fragilizada a liquidação da despesa, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, em seus artigos nºs 62 e 63, os quais determinam que o pagamento da despesa só será efetuado após sua regular liquidação com base nos comprovantes da prestação efetiva dos serviços.

TABELA 02 - Processos de pagamento sem comprovação efetiva da prestação dos serviços

						Em Ha
Nº Termo de Adesão	Credor	Objeto contratado	107	Nº da Nota Fiscal	Data da Nota Fiscal	Valor
0502/2012	Nordeste Transportes e Turismo Ltda - ME	Prestação de Serviços de Transporte Escolar para Atender às Unidades	1110100331 300000010	0009	08/04/2013	299.684,60
0497/2012	Costa Brava Transportes Ltda - ME		1110100331 300000029	133	08/04/2013	831.662,10
0501/2012	Transporte Ltda - ME	Prestação de Serviços de Transporte Escolar para Atender às Unidades Escolares no Município de Simões Filho - DIREC - 1B.	1110100331	000002	08/04/2013	253.736,00
0498/2012		Prestação de Serviços de Transporte Escolar para Atender às Unidades Escolares no Município de Lauro de Freitas - DIREC - 1B.	1110100331 20	0130000 000001	05/04/2013	396.300,00
0500/2012		Prestação de Serviços de Transporte Escolar para Atender às Unidades Escolares no Município de Vera Cruz - DIREC - 1B.	1110100331	20132	03/04/2013	407.064,10
		Martines & Martines Total Inches	- 1 To 1 T		انسناكنى	12.188,446,80

Fonte: Processos de pagamento.



Em atendimento à Solicitação de Escarecimentos emitida pela Auditoria (nº 02/2013), o Gestor declarou que toda documentação comprobatória referente à execução do transporte escolar já está acostada nos autos do processo.

Dessa forma, a alegação do Gestor não sana a falha apontada e confirma a falta de documentação suficiente para o atesto dos serviços prestados.

# Recomendação:

Adotar medidas com vistas a garantir que os processos de pagamento contenham toda a documentação necessária à comprovação da efetiva realização da despesa.

# 5.1.2 Recebimento de objeto em desconformidade com a legislação

Ainda em relação aos processos de pagamento mencionados no item anterior, a Lei Estadual de Licitação nº 9.433/2005 estabelece em seu artigo 161, inciso I, alínea b, que o recebimento definitivo de material ou serviço deve ser feito mediante a emissão de parecer circunstanciado com o objetivo de comprovação da adequação do objeto aos termos contratuais, obedecendo ao disposto no artigo 157¹ desta Lei. Estabelece, ainda, no parágrafo 4º, inciso II do mesmo artigo, que para o recebimento de bens e serviços cujos valores sejam superiores aos de carta convite, deve ser constituída uma comissão de no mínimo três membros.

Verificou-se, no entanto, quando do exame dos mencionados processos de pagamento, que o recebimento dos objetos contratados ocorreu em desconformidade com a citada norma, pela não apresentação de pareceres circunstanciados e pela não constituição de comissão para o recebimento do objeto, tendo sido realizados os pagamentos com base, apenas, no atesto aposto nas notas fiscais e "Formulário de Termo de Recebimento de Gêneros – Prestação de Serviço".

Por meio da Solicitação nº 02/2013 foi solicitado que o Gestor apresentasse esclarecimentos sobre a falta de comissão responsável pela emissão de parecer circunstanciado comprovando a prestação do serviço de transporte escolar. Em resposta, por meio do Oficio nº 451/DIREC1/2013, o Gestor confirma a situação apontada:

Insistentemente procuramos convencer os servidores desta DIREC, no intuito de compor a referida comissão. Entretanto, os poucos funcionários de carreira que a DIREC possui, se recusaram a fazer parte da mesma, alegando excessiva a carga de trabalho e responsabilidade, o que comprometeu apresentação dos nomes para publicação.

### Recomendação:

Adotar providências no sentido de promover o recebimento dos objetos com base em pareceres circunstanciados e instituir comissão para tanto, conforme determina a legislação.

<sup>1</sup> Art. 157 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. Parágrafo único - Em caso de descumprimento de obrigação prevista neste artigo, poderá a Administração executar, direta ou indiretamente, o objeto do contrato, cobrando as despesas correspondentes, devidamente corrigidas, permitida a retenção de créditos do contratado.



### 5.2 Área Jurídica

A DIREC 1B não realiza licitações. As aquisições de materiais e contratação de serviços são feitos com a utilização de Atas de Registros de Preços disponibilizadas pela SAEB; ou por inexigibilidade na modalidade de credenciamento, e dispensa de licitação, em sua maioria dispensas eletrônicas cotadas no *Comprasnet.ba* 

# 5.2.1 Dispensas de Licitação

Identificou-se, no período auditado, a realização dos procedimentos de dispensas de licitação indicados na tabela a seguir:

TABELA 03 - Dispensas de licitação realizadas pela DIREC 1B (jan a ago/2013)

Elemento da Despesa	Nome do Credor	Em RS Valor
	Aquarius Comércio de Equipamentos de Informática Ltda ME	470,00
	D.R. Comércio e Artigos de Papelaria Ltda ME	436,46
	Myltech Comércio e Serviços Ltda ME	118,97
Material de Consumo	MSD Comercial Ltda ME	86,04
	VCE Distribuidora Ltda ME	1.424,62
	Paulo Roberto Solero de Santana - EPP	134,60
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Atos Refrigeração Ltda. ME	5.570,00
Total		8.240,69

Fonte: Processos de pagamento.

Do exame procedido, constatou-se a regularidade dos procedimentos.

# 5.2.2 Inexigibilidades de Licitação

Identificou-se a contratação de serviços de transporte por adesão ao sistema de credenciamento, modalidade de inexigibilidade. Os credenciamentos são realizados pela Comissão Permanente de Credenciamento da Diretoria Geral da SEC. Dessa forma, não fizeram parte do escopo dessa Auditoria. Verificou-se a formalização dos Termos de Adesão deles decorrentes, os quais estão indicados no quadro 02 e suportaram os pagamentos por credenciamento.

TABELA 04 - Termos de Adesão pagos por meio da DIREC 1B (jan a ago/2013)

Processo nº	Objeto	Empresa	Termo de Adesão nº	Valor
SIIG/CPR Nº00014372-8/2013	Transporte Escolar, grupo IV, anexo V, para as unidades escolares do Município de Vera Cruz	Paisagem Comércio e Serviços LTDA ME	0500/2012	407.064,10
SIIG/CPR Nº0063008-8/2012	Transporte Escolar, grupo IV, anexo V, para as unidades escolares do Município de Lauro de Freitas	Pentágono Veículos e Serviços de Trasportes Ltda. EPP	0498/2012	396.300,00
SIIG/CPR Nº0005082-6/2012	Transporte Escolar, grupo IV, anexo V, para as unidades escolares do Município de Itaparica	Nordeste Transportes e Turismo LTDA - ME	0502/2012	299.684,60
SIIG/CPR Nº0062913-3- 8/2012	Transporte Escolar, grupo IV, anexo V, para as unidades escolares do Município de Simões Filho	Vgabinanda Transportes LTDA -ME	0501/2012	253.736,00
SIIG/CPR Nº0062877-3/2012	Transporte Escolar, grupo IV, anexo V, para as unidades escolares do Município de Camaçari	Costa Brava Transportes LTDA -ME	0497/2012	831.662,10
	Total			2.188.446.80

Fonte: Processos de Credenciamento.



Do exame procedido, constatou-se que a formalização dos Termos de Adesão para prestação de serviços de transporte escolar está em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005.

### 5.2.3 Inquéritos, Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares

Por meio do Ofício nº437/DIREC 1B/2013, o Gestor da Unidade apresentou a esta Auditoria relação contendo 32 portarias referentes a Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares relativos à DIREC 1B.

O Gestor informou, também, que a DIREC não tem acesso aos "Relatórios Finais" dos processos, pois as Comissões os remetem para análise e parecer da Procuradoria Geral do Estado da Bahia.

Dos processos indicados nas portarias, apenas o Processo nº 0015455-2/2010 (anexo nº 00600009-6/2011), cujo indiciado é o Sr. Vanderlino Venceslau Lima da Silva, Cadastro nº 11.327.275-6, foi finalizado. Foram citados os artigos 175, incisos I, III, IX e X, enquadrando-se no artigo 198, com aplicação de penalidade prevista no artigo 192, inciso II da Lei Estadual nº 6.677/1994. Os demais estão em andamento.

#### 5.3 Área Patrimonial

#### 5.3.1 Material de Consumo

A DIREC 1B, no período auditado, adquiriu materiais de consumo no montante de R\$16.445,63. Visando atestar o grau de confiabilidade e a adequação dos controles internos aplicados à gestão dos materiais de consumo, foram selecionados processos de pagamento no total de R\$6.759,62, equivalentes a 41,10% das despesas nessa modalidade.

Dos testes realizados, constatou-se a regularidade dos procedimentos e a adequação dos controles efetuados.



# 6 CONCLUSÃO

Concluídos os trabalhos de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira realizados na **Diretoria Regional de Educação de Salvador e Região Metropolitana (DIREC 1B)**, relativos ao período de 01/01 a 31/08/2013, a Auditoria sugere recomendar ao Gestor, **Sr. Luiz Henrique Bottas Peixoto**, a adoção de providências necessárias à correção das falhas verificadas e prevenção da ocorrência de outras semelhantes.

A seguir encontram-se listadas as falhas encontradas durante os trabalhos:

Resumo das Ocorrências	Item
Fragilidade na liquidação da despesa	5.1.1.
Recebimento de objeto em desconformidade com a legislação	5.1.2

Salvador, 25 de novembro de 2013.

Marcos André Sampaio de Matos

Coordenador de Controle Externo

Alcione de Araújo Macêdo

Líder de Auditoria

Israel Şantos de Jesus

Gerente de Auditoria

Abx h Roch de Souza

Agente de Controle Externo

Otávio Raimundo Vieira de Melo Batista Soares

Agente de Controle Externo